



## Chamada de Seleção Pública – DINTER UFRR

### Seleção de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Medicina Tropical em nível de Doutorado Acadêmico no âmbito do Projeto de Cooperação entre a Fundação Oswaldo Cruz e a Universidade Federal de Roraima - 2023

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei no 5.019/66 e do Decreto no 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto no 4.725/03, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, “*ex vi*” da Lei no 7.596/87 e do Decreto no 5.974/06, sediada na Av. Brasil no 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o no 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente Fiocruz, por intermédio do Instituto Oswaldo Cruz - IOC, no uso de suas atribuições; e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Av. Cap. Ene Garcez- nº 2413, Campus Paricarana, bairro Aeroporto, Boa Vista, Roraima, inscrita no CNPJ nº34.792.077/0001-63, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica Nº 147/2022 (Processo FIOCRUZ/SEI 25030.001132/2021-65), tornam pública para conhecimento dos interessados a chamada de seleção Pública, contendo o cronograma e as normas para a seleção de candidatos ao Projeto de Cooperação entre a Fundação Oswaldo Cruz, através do curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Medicina Tropical, e a Universidade Federal de Roraima, nas condições estabelecidas neste instrumento.

A presente chamada de seleção pública pretende selecionar alunos para o curso de doutorado do Programa de pós-graduação em Medicina Tropical dentro do acordo de Cooperação sem transferência de recursos financeiros Nº 147/2022 entre FIOCRUZ, CNPJ 33.781.055/0001-35, Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/ RJ, CEP 21045-900, por intermédio do Instituto Oswaldo Cruz - IOC e a Universidade Federal de Roraima - UFRR CNPJ 34.792.077/0001-63 com sede na Avenida Capitão Ene Garcez- nº 2413, Campus Paricarana, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.310-000. Objeto: "implementar o Projeto de qualificação a nível de doutorado para profissionais mestres do Estado de Roraima, pelo Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical (PPGMT) da FIOCRUZ". Assinatura: 15 de fevereiro de 2023. Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2028. Signatários: Tania Cremonini de Araujo Jorge, Diretora do IOC/FIOCRUZ e o Jose Geraldo Ticianeli, Reitor da UFRR. Processo Fiocruz nº 25030.001132/2021-65.

#### Objetivo do Programa

Formar pesquisadores e docentes de nível superior qualificando-os para o desenvolvimento de pesquisas básicas e aplicadas no campo da Medicina Tropical, proporcionando a identificação e manejo de questões associadas a aspectos clínicos, epidemiológicos e laboratoriais e integrar



as tecnologias estabelecidas e as inovadoras para pesquisa na área biomédica para o reconhecimento dos determinantes socioeconômicos e ambientais das doenças transmissíveis.

## 1. COMISSÃO DE SELEÇÃO

1.1. A Comissão de Seleção será composta por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical e um docente da Universidade Federal de Roraima;

1.2. Durante a execução deste edital, a Comissão de Seleção poderá designar professores do quadro docente da PGM-T para avaliação das etapas do processo seletivo;

1.3. Após o período de inscrição, estará impedido de atuar neste processo seletivo os membros participantes dessa comissão que:

- a) Tenha interesse direto ou indireto na matéria;
- b) tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações;
- c) Tenha parentes em até terceiro grau (pais, filhos, irmãos, tios, sobrinhos ou cônjuge) inscritos no processo seletivo;
- d) esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

1.3.1 Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

1.4. A omissão do item 1.3 constitui falta grave para efeitos disciplinares.

## 2. Normas Gerais da Chamada de Seleção Pública

2.1 Objetivos da Chamada de Seleção Pública: A seleção pública de que trata esta chamada será realizada com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Medicina Tropical (PGMT), nas seguintes áreas de concentração:

- Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIP)
- Diagnóstico, Epidemiologia e Controle (DEC)

2.2 Público alvo



2.2.1 Profissionais da área de saúde e correlatas sendo, portadores de diploma de mestrado no ato da matrícula, com graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina, Medicina, Enfermagem, Nutrição, Farmácia, Medicina Veterinária, Microbiologia, Biotecnologia, Saúde Coletiva e áreas afins.

2.2.2 Médicos que tenham concluído residência médica em Doenças Infecciosas e Parasitárias, Clínica Médica / Áreas Correlatas, Pediatria, Saúde Coletiva / Medicina Preventiva / Saúde da Família / Medicina Geral Comunitária, que já tenham participado de projetos de pesquisa nas áreas de Doenças Infecciosas e Parasitárias ou Medicina Tropical e com produção científica relevante.

2.3 Número de vagas: Serão disponibilizadas **até 15 (quinze) vagas**.

As vagas serão preenchidas em ordem de classificação sem necessidade de ter um número determinado de vagas por área de concentração. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas nesta Chamada.

2.4 Bolsas de estudo: **Esta Chamada não prevê bolsa de estudos.**

2.5 Duração total do curso: O prazo máximo de conclusão do curso é de 48 meses e mínima de 24 meses.

2.6 Carga horária mínima de dedicação ao curso: O curso será desenvolvido em regime integral.

2.7 Credenciamento de Orientadores e Coorientadores

A presente chamada pública **não prevê o credenciamento de novos orientadores**. Os alunos interessados deverão entrar em contato com um pesquisador que esteja credenciado como docente permanente ou colaborador na PGM-T para orientá-lo no projeto (ver a lista de docentes no ANEXO XII). Segundo o regulamento da área de Medicina II, o orientador deve atender os critérios estabelecidos pela CAPES, que incluem produção científica, experiência na área do projeto proposto, alinhamento com os objetivos do Programa e disponibilidade para orientação (máximo 8 discentes por orientador) e ter uma pontuação de 240 pontos com discentes da PGM-T no quadriênio. A produção intelectual será qualificada de acordo com o Relatório de Critérios Qualis Periódicos Referência 2017/2020 disponibilizado na página da Qualis CAPES.

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultageralPeriodicos.jsf>. Não serão aceitas candidaturas cujos orientadores tenham alunos



pendentes no Programa de PósGraduação em Medicina Tropical do IOC. São considerados alunos pendentes aqueles que ultrapassaram o prazo de defesa de suas dissertações ou teses (24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado). Com exceção, dos orientadores que tiveram o prazo de defesa prorrogado devido a pandemia de COVID-19. Indicar no formulário (ANEXO III).

O candidato deverá indicar, preferencialmente, um docente da Universidade Federal de Roraima como coorientador. A coorientação de doutorado deverá ser justificada mediante a necessidade de docentes com formação complementar para a condução da tese, seguindo aos seguintes critérios:

I. Jovens pesquisadores poderão ser coorientadores desde que tenham obtido o título de doutor há mais de 2 anos, agreguem o tema da tese e tenham publicações em revista indexada acima de B2.

II. Candidatos à coorientação só poderão atuar em, no máximo, duas teses simultâneas no Programa;

III. A inclusão de coorientador deverá ser solicitada no ato da matrícula do discente, mediante carta com justificativa.

IV. Os coorientadores não cadastrados no Programa não serão cadastrados como docente permanente ou colaborador e serão desligados do programa no ato da defesa de tese do orientando.

V. Docentes do Programa podem atuar como coorientadores; o discente coorientado será contabilizado no número máximo de orientações por docente.

### **3. Inscrição na Chamada de Seleção Pública**

3.1 Período de inscrição e envio da documentação: o período de inscrição terá início no dia **05/06/2023** e término (com o envio da documentação digitalizada) no **dia 13/06/2021 às 23:59h**. Não serão homologadas inscrições recebidas fora do prazo.

3.2 Orientações para o processo de inscrição na seleção pública: o processo de inscrição, análise e julgamento dos candidatos para a seleção de candidatos no curso doutorado no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Medicina Tropical do Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz será realizado conforme cronograma do **item 9** desta Chamada.

**A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas nesta Chamada de Seleção Pública.**

3.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente *on line*, por meio da Plataforma Siga, no endereço eletrônico [www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br), onde os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição da seguinte forma:



- a) acessar o endereço eletrônico: [www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br);
- b) clicar em inscrição;
- c) clicar no Programa Medicina Tropical;
- d) iniciar inscrição;
- e) salvar a inscrição em PDF e encaminhar juntamente com toda documentação digitalizada, de forma individual e legível, em formato PDF e limitado a 5 megabytes, para o endereço eletrônico ([pgmt@ioc.fiocruz.br](mailto:pgmt@ioc.fiocruz.br) e [processoseletivopgmt@gmail.com](mailto:processoseletivopgmt@gmail.com)) até 23:59 h do último dia de inscrição;
- f) cada documento deve ser identificado por um nome compatível com seu conteúdo (por exemplo, o diploma de graduação ser identificado como "Diploma\_graduação.pdf" e o arquivo deve conter todas as páginas do documento. A conclusão da inscrição se encerrará com o envio de toda a documentação. A aceitação da inscrição se dará após a conferência da documentação enviada.
- g) todos os candidatos receberão confirmação da inscrição por meio de mensagem eletrônica. É de responsabilidade do candidato entrar em contato com o Programa, em caso de não recebimento da confirmação da inscrição no prazo de 24 horas após o envio;
- h) caso o candidato encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, consultar a ajuda disponível na Plataforma Siga ou entrar em contato com a secretaria do Programa, cujo endereço eletrônico consta neste documento. Utilizar preferencialmente o navegador Internet Explorer para acessar a plataforma SIGASS.

**Não serão homologadas as inscrições com ausência de quaisquer dos documentos solicitados.**

**ATENÇÃO: O prazo máximo para envio da documentação completa, encerrará às 23:59h do dia 13/06/2023 (horário de Brasília).**

3.4 Documentação exigida para a inscrição: a homologação da inscrição somente ocorrerá com o envio de todos os documentos abaixo listados dentro do período de inscrição:

- a) cópia digitalizada do formulário de Inscrição disponível na internet devidamente preenchido e assinado pelo candidato, acessível pelo sítio da Plataforma Siga o endereço eletrônico <http://www.sigass.fiocruz.br>;
- b) link do Curriculum Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado do candidato. Será necessário enviar os comprovantes dos itens do lattes com o formulário preenchido (ANEXO VI). Não é preciso digitalizar o currículo e enviá-lo. A secretaria do Programa fará uma cópia no dia do



envio dos documentos, essa cópia será utilizada na avaliação dos currículos, versões atualizadas em data posterior ao envio não serão consideradas para esse fim;

- c) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC; Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeira devem apresentar diploma ou declaração comprobatória de conclusão de curso de graduação, ou, supletivamente, declaração de provável formando, devendo os diplomas e/ou declarações terem sido emitidos ou revalidados, em qualquer caso, legalmente por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- d) cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;
- e) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma do curso de mestrado reconhecido pelo MEC; na falta do diploma, também será aceita a ata da defesa de dissertação;
- f) cópia digitalizada (frente e verso) do histórico escolar do curso de mestrado.
- g) cópia digitalizada de documento de identificação (carteira de identidade ou registro civil ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do registro de identificação do país de origem ou passaporte ou registro nacional de estrangeiros - RNE) ;
- h) cópia digitalizada do cadastro de pessoas físicas (CPF);
- i) cópia digitalizada da proposta de projeto de tese de doutorado, em até 7 páginas (ANEXO X), contendo os seguintes itens: (1) título do projeto, identificação do candidato, orientador e afiliação do laboratório, (2) resumo, (3) introdução e justificativa, (4) hipótese (se aplicável), (5) objetivos, (6) desenho experimental, (7) resultados prévios (se houver), (8) aspectos éticos (CEP/CEUA) e de patrimônio genético (SisGen), (se houver) (9) cronograma de execução, (10) agências de fomento, (11) referências bibliográficas.
- j) cópia digitalizada da carta de indicação do aluno pelo (s) orientador (es), o qual o mesmo se compromete a ser o orientador principal do projeto (ANEXO III). A indicação do candidato deverá ser feita por um docente do IOC/FIOCRUZ como orientador e, preferencialmente, por um docente coorientador da UFRR.
- k) Formulário com as pontuações do candidato e do orientador preenchidas (ANEXO VI) e comprovantes as informações listadas no lattes.
- l) carta da chefia com a liberação para a realização do doutorado.



m) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (Anexo XI) - utilizar o texto do modelo disponibilizado, mas a declaração deve ser escrita, datada e assinada a próprio punho.

n) Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

o) cópia digitalizada da Guia de Recolhimento da União (GRU) e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição via GRU (Informações adicionais disponíveis no ANEXO VIII).

**OBS:** Orientações em relação a taxa de inscrição, valores e forma de pagamento: será cobrada uma taxa de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), a ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). As instruções para a emissão e o preenchimento da GRU estão disponíveis no ANEXO VIII.

3.5 Isenção da taxa de inscrição: haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 e para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou se forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 (ANEXO IX). Somente serão analisados os requerimentos enviados com o comprovante do NIS do site do Ministério do Desenvolvimento, que pode ser acessado pelo endereço: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php).

3.6 Reserva de vagas (Ações Afirmativas): Do total de vagas destinadas ao Processo Seletivo de Doutorado, 7%, ou seja, 01 (uma) vaga será provida aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência; 20%, ou seja 03 (três) vagas serão providas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos); 3%, ou seja, 01 (uma) vaga será provida aos candidatos que se autodeclararem indígenas, que se enquadrarem nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Jurisprudência Pacífica do Superior Tribunal de Justiça - STJ, ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas. As demais vagas serão de livre concorrência.

3.6.1 Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e Portaria 491/2021-PR da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos - ou indígenas) deverão preencher e submeter o ANEXO I (pessoa com deficiência) ou ANEXO II (auto declaração de cidadão afrodescendente ou descendente de



indígena) desta Chamada. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.6.2 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros – pretos e pardos, ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos I ou II, conforme especificação da vaga). Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria. Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido (Anexos I ou II, conforme especificação da vaga).

3.6.3 Para fins da candidatura às vagas destinadas a ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal 5.296/2004 e suas alterações e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

3.6.3.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (ANEXO I);

3.6.3.2 Os candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I – Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II – Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III – A limitação no desempenho de atividades; e
- IV – A restrição de participação.

3.6.3.3 A comissão de avaliação biopsicossocial poderá a qualquer momento solicitar laudo médico relacionado à deficiência.

3.6.4 O candidato que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (ANEXO II).

3.6.4.1 A candidatura de pessoas autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas serão analisadas posteriormente ao processo seletivo por comissão própria de heteroidentificação do Instituto Oswaldo Cruz.





3.6.5 Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

3.6.6 Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no anexo do Decreto 9.508/2018.

3.6.6.1 – A solicitação de condições especiais para a realização da prova deverá ser especificada no ato da inscrição.

3.6.7 Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa da seleção pública serão eliminados.

3.6.8 O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da chamada de seleção pública. Os cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.

3.6.9 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando o seguinte:

3.6.9.1 Se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinados aos cotistas;

3.6.9.2 Em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;

3.6.9.3 Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

**Será necessário informar ao Programa, no momento da inscrição, o tipo de deficiência do candidato, para organização de local adequado para a realização das etapas da Seleção Pública.**



Todas as informações referentes ao processo seletivo devem ser acessadas obrigatoriamente na Plataforma Siga <http://www.sigass.fiocruz.br/pub/inscricao.do?codP=6> e alternativamente no sítio da Pós-Graduação em Medicina Tropical (<https://pgmt.ioc.fiocruz.br/processo-seletivo>);

#### 4. Etapas da Seleção Pública

A seleção pública se constitui de três etapas: 1- Homologação da inscrição, incluindo a carta de aceite do orientador; 2- Análise de projeto de pesquisa escrito; 3- Defesa do Projeto (Apresentação e arguição do projeto) e Análise Curricular.

##### 4.1 Etapa 1 – Eliminatória: Homologação da inscrição e avaliação do orientador

Nesta etapa será realizada a análise da documentação enviada, no período estipulado, conforme exigência do item 3.4 desta chamada de seleção pública. A ausência de qualquer documento implicará **na não homologação da inscrição**. A elegibilidade do orientador será analisada nesta etapa, conforme item 2.7 desta chamada de seleção.

Não serão aceitas candidaturas cujos orientadores tenham alunos pendentes no Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical do IOC. São considerados alunos pendentes aqueles que ultrapassaram o prazo de defesa de suas dissertações ou teses (24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado). Com exceção, dos orientadores que tiveram o prazo de defesa prorrogado devido a pandemia de COVID-19. Indicar no formulário (ANEXO III).

É necessário que os orientadores mantenham o Currículo Lattes atualizado, pois este será objeto de avaliação.

##### 4.2 Etapa 2 – Eliminatória e classificatória: Análise do projeto de pesquisa escrito

O Projeto escrito será avaliado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e/ou por avaliadores ad-hoc por ela designado com base no projeto apresentado. Quanto ao projeto a ser desenvolvido como tese de Doutorado serão consideradas (1) a relevância do tema proposto, (2) sua exequibilidade no prazo de 48 meses e (3) sua adequação às linhas de pesquisa do Programa. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para o projeto escrito de cada candidato que será avaliado somente através do documento enviado, conforme exigência do item 3.4. O projeto escrito terá caráter eliminatório e classificatório e candidatos que apresentarem nota inferior a seis (6,0) estarão automaticamente desclassificados.

Áreas e Linhas de pesquisa do programa:

Áreas de pesquisa
-------------------



Área 1: Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIP)
Área 2: Diagnóstico, Epidemiologia e Controle (DEC)
Linhas de pesquisa
Linha 1: Mecanismos moleculares e bioquímicos de interação patógeno-hospedeiro em doenças infecciosas e parasitárias;
Linha 2: Desenvolvimento e avaliação de métodos diagnósticos no contexto das doenças infecciosas e parasitárias;
Linha 3: Epidemiologia, vigilância epidemiológica e vigilância ambiental em doenças infecciosas e parasitárias no contexto da saúde global;
Linha 4: Clínica e imunopatogênese das doenças infecciosas e parasitárias;
Linha 5: Biologia de vetores, reservatórios e agentes infecciosos de importância médica;
Linha 6: Farmacologia e desenvolvimento de fármacos no controle de agentes infecciosos;
Linha 7: Relação parasito-hospedeiro-meio ambiente nas doenças infecciosas e parasitárias;
Linha 8: Divulgação científica, educação e promoção da saúde no controle das doenças infecciosas e parasitárias.

#### **4.3 Etapa 3 – Eliminatória e classificatória: Defesa de projeto (Apresentação e arguição do projeto) e Análise de Currículo Lattes.**

Dentre os candidatos aprovados na Etapa 2 (item 5.2), serão selecionados para a apresentação e arguição do projeto apenas os 20 (vinte) que obtiverem as notas mais altas nos projetos escritos (nota acima de 6,0) serão aprovados para a apresentação oral de projeto. Os demais serão eliminados do processo seletivo.

Esta etapa de avaliação, coordenada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, não é pública, será realizada sem a presença do orientador e realizada por banca única de professores docentes de ambas as Instituições. A defesa do projeto de doutorado seguida por arguição visa avaliar o perfil do candidato para realizar o curso de doutorado em Medicina Tropical, sua afinidade com as áreas de concentração do Programa e o grau de comprometimento e motivação para completar com sucesso o curso.

4.3.1 A defesa do projeto e arguição serão realizadas através de videoconferência ou outro meio de comunicação remota.

O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line, por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado. O programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte



do candidato. Em caso de falha na comunicação on-line por parte do programa de pós-graduação, será remarcado novo horário, obedecendo ao período de divulgação dos resultados presente no item 9 desta Chamada.

A apresentação será feita em português ou, no caso de candidatos estrangeiros, **em inglês ou espanhol, desde que informado no ato da inscrição.**

4.3.2 Nesta etapa será obrigatória a autorização da gravação e utilização da imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos da segunda etapa da seleção pública para o doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical (ANEXO IV).

4.3.3 A arguição do projeto (AP) ocorrerá em forma de apresentação de projeto em **10 minutos** e arguição do mesmo pela banca examinadora em até **20 minutos**. Durante a arguição serão questionados aspectos sobre o projeto como domínio sobre o tema proposto, hipóteses, uso de metodologias, exequibilidade e temas conexos. A banca dará uma nota de 0 a 10. A apresentação do projeto terá caráter eliminatório e classificatório e candidatos que apresentarem nota inferior a seis (6,0) na etapa estarão automaticamente desclassificados.

#### **4.4 Análise curricular (classificatório)**

A análise do currículo obedecerá aos seguintes critérios:

- a) artigo científico publicado em periódico classificado como Qualis A1-A4 (Medicina II / CAPES): 3 pontos se o candidato for primeiro autor, autor correspondente ou último autor , 1,5 ponto para co-autor (máximo de 3 artigos);
- b) artigo científico publicado em periódico classificado como Qualis B1-B2 (Medicina II / CAPES): 1,5 ponto se o candidato primeiro autor, autor correspondente ou último autor , 1,0 ponto para co-autor (máximo de 3 artigos);
- c) artigo científico publicado em periódico classificado como Qualis B3-B4 (Medicina II / CAPES): 0,5 ponto para primeiro autor, autor correspondente ou último autor , B3-B4 0,25 ponto para co-autor (máximo de 3 artigos); Qualis C (Medicina II / CAPES): 0,0.
- d) bolsas de iniciação científica: 0,5 ponto por ano; (máximo 2 pontos)
- e) pós-Graduação Lato sensu concluída: 0,5 ponto para cada especialização (máximo 1 ponto)
- f) capítulo de livros com ISSN: 1,0 ponto (máximo de 2 capítulos)
- g) prêmio em eventos científicos ou bolsa nota 10: 1,0 ponto (máximo de 1 prêmio)



- h) resumo em congresso: 0,5 (máximo de 2 resumos)
- i) experiência previa em pesquisas associadas ao tema alvo do projeto. A experiência deve ser comprovada com declaração: 1 ponto por ano (máximo 2 pontos)
- j) monitoria: (com bolsa 1,0 ponto e sem bolsa 0,5 ponto - máximo 1,0 ponto)
- l) organização de evento – (1,0 ponto – máximo 1,0 ponto)

Na análise do currículo a pontuação máxima será de 10,0, sendo necessário comprovar todos os itens descritos no Lattes e no ANEXO VI com documentação comprobatória. Itens não comprovados não serão pontuados (as informações devem estar no CV Lattes, ANEXO VI e ter comprovação para que seja pontuado).

OBS: Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas da seleção pública.

## 5. Interposição de recursos nas etapas da seleção pública

5.1 Para interpor recurso relativo às etapas de seleção, o candidato deverá enviar em formulário próprio (ANEXO V) por meio de endereço eletrônico [pgmt@ioc.fiocruz.br](mailto:pgmt@ioc.fiocruz.br) e [processoseletivopgmt@gmail.com](mailto:processoseletivopgmt@gmail.com), conforme item 9 da Chamada de Seleção. A Comissão de Seleção Pública (CSP) do Programa responderá ao recurso do candidato, por meio de divulgação pública do resultado final desta etapa, conforme item 9 desta chamada de seleção pública. O resultado do recurso, deferido ou indeferido será publicado obrigatoriamente na Plataforma Siga (<http://www.sigass.fiocruz.br/pub/inscricao.do?codP=6>) e, alternativamente, no site da Pós-Graduação em Medicina Tropical (<https://pgmt.ioc.fiocruz.br>).

**OBS 1. Em caso do não cumprimento às regras do item 5, o candidato será eliminado da seleção.**

## 6. Cálculo da nota final dos candidatos

No cálculo da nota final dos candidatos (NF) serão consideradas as notas da apresentação do projeto, a nota da entrevista e arguição e da análise de currículo, considerando a seguinte fórmula matemática:

$$NF: \frac{\text{projeto escrito} + (\text{defesa do projeto} \times 2) + \text{nota da análise do currículo}}{4}$$

OBS1: Caso a segunda casa decimal seja 5, a primeira casa decimal será arredondada para cima.

### 6.1 Nota final de corte

Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 6,0 (Seis) serão eliminados da seleção pública.



## 6.2 Critérios de desempate entre os candidatos

Em caso de empate será considerado como critério de desempate a nota atribuída à defesa do projeto.

## 7. Matrícula

7.1 Após aprovação na seleção pública e convocação, o candidato deve formalizar sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical do Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz no período estabelecido no Cronograma desta Chamada de Seleção Pública (item 9). A matrícula fica condicionada ao término do curso de mestrado, residência ou comprovação de produção compatível com mestrado homologada pela CPGMT (item 2.2.3). Efetivada a matrícula, o candidato terá um prazo de 48 meses para conclusão do curso de doutorado.

7.2 Somente poderão realizar matrícula no curso os candidatos que apresentarem carga horária compatível para sua realização. Para alunos que já possuem matrícula ativa em outra atividade de ensino no IOC ou em outra instituição, ao realizar matrícula, é importante que seja verificada a compatibilidade de carga horária mínima de dedicação ao curso, conforme explicitado nas chamadas de seleção, no Regimento Geral da Pós-Graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu* Fiocruz e nos Regulamentos dos Programas de Pós-Graduação do Instituto Oswaldo Cruz.

7.3 Os candidatos selecionados deverão efetivar a matrícula, em procedimentos que serão informados posteriormente pela Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Medicina Tropical do Instituto Oswaldo Cruz.

7.4 O aluno que desejar ter matrículas simultâneas, na especialização e no doutorado, por exemplo, será verificado a existência de impeditivo na carga horária exclusiva ou restritiva de dedicação aos referidos cursos.

7.5 A Comissão de Seleção convocará tantos candidatos aprovados/classificados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.

7.6 Documentação necessária para a matrícula:

- a) Formulário eletrônico de inscrição preenchido, gerado pela Plataforma SIGA, em formato PDF e devidamente assinado pelo candidato.
- b) Cópia autenticada do documento de identificação - Carteira de Identidade (RG), registro civil (certidão de nascimento ou casamento) ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro (frente e verso)\*.



- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso).
- d) Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso)\*.
- e) Cópia autenticada do histórico escolar de graduação (frente e verso)\*.
- f) Cópia autenticada do diploma de mestrado (frente e verso)\*.
- g) Cópia autenticada do histórico escolar de mestrado (frente e verso)\*.
- h) *Curriculum Vitae* modelo Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) atualizado do aluno.
- i) 02 (duas) fotos, tamanho 3x4.
- j) Certidão de quitação eleitoral atualizada.
- k) carta da chefia com a liberação para a realização do doutorado (se aplicável).
- l) Guia de Recolhimento da União (GRU) e Comprovante de pagamento via GRU, referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) (original).
- m) Declaração do orientador atestando ciência do artigo 2º da portaria CAPES número 1, de 4 de janeiro de 2012 que limita ao máximo de 8 (oito) alunos por orientador, considerados todos os cursos em que o docente participa como permanente.
- n) Projeto corrigido, seguindo as recomendações da banca avaliadora, assinado pelo orientador (original).

**\* Formas de autenticação de documentos de acordo com a Lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018**, inciso IV do Art. 3º da Lei 13.726:

1. Autenticação por servidor (assinatura e número de SIAPE);
2. Autenticação feita em cartório; ou
3. Declaração de autenticidade para cada cópia de documento quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade. Os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

**Parágrafo único: É de responsabilidade do aluno a veracidade das informações disponibilizadas no ato da matrícula.**

## **8. Disposições Gerais**

8.1 Os resultados divulgados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere à presente Chamada de Seleção Pública.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
Fundação Oswaldo Cruz

**IOC**  
Instituto Oswaldo Cruz

8.2 O resultado final será homologado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical do Instituto Oswaldo Cruz / FIOCRUZ e os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Comissão de Pós-Graduação deste Programa.

8.3 O certame terá validade para ingresso de seis meses a contar da data da homologação do resultado final.





## 9. Cronograma:

Atividade	Período/Data
Publicação da Chamada de Seleção	02 de maio de 2023
Período de inscrição e envio da documentação	05 a 13 de junho de 2023
Envio de pedidos de isenção da taxa de inscrição	05 e 06 de junho de 2023
Resultado da isenção da taxa de inscrição	09 de junho de 2023
Etapa 1 - Homologação e divulgação de resultado da inscrição	19 de junho de 2023
Etapa 1 - Recurso da homologação	20 de junho de 2023
Etapa 1 - Resultado do recurso da homologação	23 de junho de 2023
Etapa 2 – Resultado da Análise do projeto de pesquisa escrito	12 de julho de 2023
Etapa 2 – Recurso da Análise do projeto de pesquisa escrito	13 de julho de 2023
Etapa 2 – Resultado do recurso da Análise do projeto de pesquisa escrito	17 de julho de 2023
Etapa 3 – Defesa do projeto (Apresentação e arguição do projeto) e Análise de currículo	24 a 28 de julho de 2023. Data será definida pela Comissão do Processo Seletivo
Etapa 3 - Resultado da defesa do projeto (apresentação e arguição do projeto) e Análise de currículo	02 de agosto de 2023
Etapa 3 - Recurso da defesa do projeto (apresentação e arguição do projeto) e Análise de currículo	03 de agosto de 2023
Etapa 3 – Resultado do recurso da defesa do projeto (apresentação e arguição do projeto) e Análise de currículo	08 de agosto de 2023
Entrevistas – Comissão de Heteroidentificação / Comissão de Avaliação Biopsicossocial	15 de agosto de 2023
Resultado das Entrevistas - Comissão de Heteroidentificação / Comissão de Avaliação Biopsicossocial	17 de agosto de 2023
Recurso das Entrevistas – Comissão de Heteroidentificação / Comissão de Avaliação Biopsicossocial	18 de agosto de 2023
Resultado do Recurso das Entrevistas – Comissão de Heteroidentificação / Comissão de Avaliação Biopsicossocial	23 de agosto de 2023
Resultado final	23 de agosto de 2023
Matrícula	Data a ser definida pela Coordenação

Obs: A interposição de recursos e impugnação devem ser dirigidas à Comissão de Seleção Pública (CSP) do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical (PGMT), em formulário próprio (ANEXO VI) e enviado para os endereços eletrônicos [pgmt@ioc.fiocruz.br](mailto:pgmt@ioc.fiocruz.br) e [processoseletivopgmt@gmail.com](mailto:processoseletivopgmt@gmail.com).

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023.

Vanessa Salete de Paula  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Medicina Tropical  
Instituto Oswaldo Cruz / FIOCRUZ



## ANEXO I – FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1- Nome do requerente:
- 2- Data de nascimento:
- 3- Identidade:
- 4- Órgão Expedidor:
- 5- CPF:
- 6- Tipo de deficiência:
  - ( ) Deficiência física
  - ( ) Deficiência auditiva
  - ( ) Deficiência visual
  - ( ) Deficiência intelectual
  - ( ) Transtorno do Espectro Autista
  - ( ) Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

---

---

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM ( ) NÃO ( )

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

---

---

**DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *peessoas com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical da Fundação Oswaldo Cruz.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Assinatura Candidato (a)



## ANEXO II – FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO

- 1- Nome do requerente:
- 2- Data de nascimento:
- 3- Identidade:
- 4- Órgão Expedidor:
- 5- CPF:

**DECLARO** que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como ( ) **preto** ( ) **pardo** ( ) **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no provesso de seleção para ingresso no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical da Fundação Oswaldo Cruz.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**DECLARO**, concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)



## ANEXO III

### CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Declaro para os devidos fins que me comprometo a prover os meios necessários para a realização da tese e a orientar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, no projeto intitulado \_\_\_\_\_

no Programa de Pós Graduação em Medicina Tropical/FIOCRUZ-RJ, nível de doutorado, sob as normas e regulamento do Programa, vigentes no período de orientação do discente, os quais declaro ainda, estar ciente.

---

Nome do docente  
SIAPE nº  
Laboratório  
Instituto Oswaldo Cruz

---

Nome do docente  
SIAPE nº  
Universidade Federal de Roraima



## ANEXO IV

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA

Eu, \_\_\_\_\_  
candidato(a) na Chamada de Seleção Pública para o curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical, inscrição nº \_\_\_\_\_ tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para a terceira etapa (Entrevista) desta Chamada de Seleção Pública.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao processo de seleção, ensino e pesquisa. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical do IOC/Fiocruz. Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz.

Este documento ficará sob guarda do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical do IOC/Fiocruz, disponível para consulta.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)





## ANEXO VI

### Formulário de pontuação do discente

Nome do discente:			
Link lattes:			
<b>Pontuação do candidato</b> <b>Apenas serão computados os pontos que estiverem no Lattes e com a documentação comprobatória encaminhada no ato da inscrição</b>			
<b>Consulta pontuação artigo</b> <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a>			
	Quantidade	Pontuação	Total
Artigo científico Qualis A1-A4* primeiro autor, autor correspondente ou último autor (3 pontos)			
Artigo científico Qualis A1-A4* co-autor (1,5 pontos)			
Artigo científico Qualis B1-B2* primeiro autor, autor correspondente ou último autor (1,5 pontos)			
Artigo científico Qualis B1-B2* co-autor (1,0 pontos)			
Artigo científico Qualis B3-B4* primeiro autor, autor correspondente ou último autor (0,5 pontos)			
Artigo científico Qualis B3-B4* co-autor (0,25 pontos)			
Bolsas de iniciação científica – (0,5 ponto por ano- máximo 2 pontos)			
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> concluída (0,5 ponto- máximo 1 ponto)			
Capítulo de livros com ISSN (1,0 ponto – máximo 2 pontos)			
Prêmio em eventos científicos ou bolsa Faperj nota 10 (1,0 ponto – máximo 1)			
Resumo em congresso (0,5 por resumo – máximo 1 ponto)			
Experiência prévia em pesquisas associadas ao tema alvo do projeto (1 ponto por ano, máximo 2 pontos)			
Monitoria (1,0 ponto com bolsa e 0,5 sem bolsa - máximo 1 ponto)			
Organização de evento (1,0 ponto - máximo 1,0 ponto)			
Total			



## ANEXO VII

### Formulário de pontuação do docente

Segundo o regulamento da Medicina Tropical, o orientador deve atender os critérios estabelecidos pela CAPES para os programas na área da Medicina II.

Para os programas acadêmicos, a produção intelectual será qualificada de acordo com o Relatório de Critérios Qualis Periódicos Referência 2017/2020 disponibilizado na página do Qualis CAPES

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

O orientador deverá orientar no máximo **8 alunos** no quadriênio, ter uma pontuação **de 240** pontos com discentes da PGM-T no quadriênio.

**Fórmula:**  $A1*100 + A2*85 + A3*70 + A4*60 + B1*50 + B2*30 + B3*20 + B4*10 + C*0$

De acordo com o Qualis CAPES as pontuações das revistas são:

Qualis Capes	Pontuação
<b>A1</b>	100
<b>A2</b>	85
<b>A3</b>	70
<b>A4</b>	60
<b>B1</b>	50
<b>B2</b>	30
<b>B3</b>	20
<b>B4</b>	10
<b>C</b>	0





As duas tabelas devem ser preenchidas com o somário total de pontos

<b>Tabela 1. Pontuação do Docente</b>										
Nome do docente:										
Link lattes:										
Orcid:										
<b>Artigos publicados no quadriênio</b>										
Ano	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4	C	Total
2023										
2022										
2021										
2020										
<b>Total</b>										

<b>Tabela 2. Pontuação do Docente com Discente(s) da PGMT</b>										
Nome do docente:										
Link lattes:										
Orcid:										
<b>Artigos publicados com Discentes e/ou egressos da PGMT no quadriênio</b>										
Ano	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4	C	Total
2023										
2022										
2021										
2020										
<b>Total</b>										



## ANEXO VIII

### INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) PELA INTERNET

O candidato emitir a GRU no site da Receita Federal, no link:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Preencher os campos com os seguintes dados (todos dados citados abaixo devem ser inseridos no preenchimento da GRU, obrigatoriamente):

UG: 254463

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência: 2544271

Competência: preencher o mês e o ano do pagamento

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até o último dia de inscrição)

Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

Valor Principal: R\$ 129,00

Valor total: R\$ 129,00

Serão emitidas duas vias da GRU: uma ficará com o Banco e a outra ser escaneada e enviada juntamente com os demais documentos solicitados na Inscrição.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;
- 2) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico.



## ANEXO IX

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

<b>Nome:</b>		
<b>NIS – Número de Identificação Social:</b>		<b>CPF:</b>
<b>Data de nascimento:</b>		<b>Sexo:</b>
<b>Nº da identidade (RG):</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>	<b>Data de emissão:</b>
<b>Nome da Mãe:</b>		

-Declaro ser candidato:

I- amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008; ou

II- candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou;

III- candidato membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

- No caso de declaração falsa:

- Declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO X

### PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM MEDICINA TROPICAL

DATA	Processo Seletivo
------	-------------------

PROJETO DE Mestrado OU DOUTORADO?

Mestrado

Doutorado

TÍTULO DO PROJETO

--

O projeto já foi aprovado no CEP ou no CEUA?

sim

não

Caso afirmativo (incluir número)

--

INDIQUE EM QUAL IDIOMA SERÁ FEITA A ENTREVISTA ( ) PORTUGUÊS ( ) INGLÊS ( ) ESPANHOL

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Área 1: Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIP)		Área 2: Diagnóstico, Epidemiologia e Controle (DEC)	
--	--	---	--

LINHA DE PESQUISA

--

CANDIDATO

--

ORIENTADOR (OU ORIENTADOR PRINCIPAL)\*

--

\*verificar os critérios para homologação do docente

SEGUNDO CO-ORIENTADOR (SE HOUVER)\*

--

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ DESENVOLVIDO

--

Assinando este formulário, o(s) orientador(es) assumem total responsabilidade pelas permissões de ética, de acesso ao patrimônio genético e de qualidade e boas práticas laboratoriais requeridas para desenvolver o presente projeto, sejam elas pertinentes ao CEUA, CEP, CQB e/ou CGEN.

Local e data:

Ass. Candidato:

Ass. Orientador:

Ass. Segundo-Orientador (se houver):

**ATENÇÃO: NENHUM TEXTO OU ITEM DESTE FORMULÁRIO PODE SER APAGADO. FORMULÁRIOS QUE TIVEREM QUAISQUER ITENS APAGADOS NÃO SERÃO ACEITOS**



**Atenção!**

**Preencha todo o formulário e não ultrapasse o limite de tamanho estabelecido para o projeto DE 7 páginas no total (SEM INCLUIR A CAPA). PROJETOS COM MAIS DE 7 PÁGINAS NÃO SERÃO HOMOLOGADOS. ANEXOS NÃO SÃO PERMITIDOS**

fonte Arial ou Calibri 12, espaço 1

- 1. Identificação (capa)**
- 2. Resumo**
- 3. Introdução e Justificativa**
- 4. Hipótese**
- 5. Objetivos**
- 6. Desenho experimental**
- 7. Resultados preliminares (se houver)**
- 8. Resultados esperados**
- 9. Aspectos éticos (CEUA/CEP) e de patrimônio genético (SisGen)**
- 10. Cronograma de execução**
- 11. Agencias de fomento**
- 12. Referencias bibliográficas (Vancouver)**



(utilizar o texto, mas a declaração deve ser **TODA** escrita, datada e assinada **a próprio punho** – digitalizar e enviar junto com a documentação da inscrição)

## ANEXO XI

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, **(nome completo)**, inscrito(a) no CPF sob o nº xx, declaro, sob as penas previstas na Lei 13.726, de 08/10/2018, que as informações e os documentos apresentados para fins da inscrição no processo seletivo ao curso doutorado em Medicina Tropical do Instituto Oswaldo Cruz / Fiocruz são verdadeiros e autênticos e que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Data:

Assinatura:



## ANEXO XII

### Lista de Docentes disponíveis para orientação nesta Chamada de Seleção

Nome	Contato	Linha de Pesquisa	Link Lattes
Ana Maria Bispo de Filippis	<a href="mailto:ana.bispo@ioc.fiocruz.br">ana.bispo@ioc.fiocruz.br</a>	Aspectos epidemiológicos, clínicos e moleculares dos Arbovírus	<a href="https://lattes.cnpq.br/1928053622022985">https://lattes.cnpq.br/1928053622022985</a>
Andre Machado de Siqueira	<a href="mailto:andre.siqueira@ini.fiocruz.br">andre.siqueira@ini.fiocruz.br</a>	Malaria, Doenças Febris Agudas, Doenças Emergentes	<a href="https://lattes.cnpq.br/1281092067818926">https://lattes.cnpq.br/1281092067818926</a>
Elba Regina Sampaio de Lemos	<a href="mailto:elemos@ioc.fiocruz.br">elemos@ioc.fiocruz.br</a>	Hantavíroses, Arenavíroses e Rickettsioses	<a href="http://lattes.cnpq.br/0321621521990320">http://lattes.cnpq.br/0321621521990320</a>
Elzinandes Leal de Azeredo	<a href="mailto:elzinandes@ioc.fiocruz.br">elzinandes@ioc.fiocruz.br</a>	Arbovíroses, Resposta imune, Produtos naturais	<a href="http://lattes.cnpq.br/9540233433287878">http://lattes.cnpq.br/9540233433287878</a>
Filipe Anibal Carvalho Costa	<a href="mailto:guaratiba@ioc.fiocruz.br">guaratiba@ioc.fiocruz.br</a>	Desnutrição, Doenças Parasitárias	<a href="http://lattes.cnpq.br/0038035123889242">http://lattes.cnpq.br/0038035123889242</a>
Flávia Barreto dos Santos	<a href="mailto:flaviab@ioc.fiocruz.br">flaviab@ioc.fiocruz.br</a>	ARBOVIRUS, VIGILÂNCIA, DIAGNOSTICO	<a href="http://lattes.cnpq.br/7039328264620392">http://lattes.cnpq.br/7039328264620392</a>
Livia Melo Villar	<a href="mailto:lvillar@ioc.fiocruz.br">lvillar@ioc.fiocruz.br</a>	Hepatites, IST, COVID-19	<a href="http://lattes.cnpq.br/5639614431478690">http://lattes.cnpq.br/5639614431478690</a>
Luzia Maria de Oliveira Pinto Nogueira	<a href="mailto:lpinto@ioc.fiocruz.br">lpinto@ioc.fiocruz.br</a>	arbovírus, resposta imune antiviral, imunopatogênese	<a href="http://lattes.cnpq.br/3276992457275464">http://lattes.cnpq.br/3276992457275464</a>
Manoel Marques Evangelista de Oliveira	<a href="mailto:manoel.marques@ioc.fiocruz.br">manoel.marques@ioc.fiocruz.br</a>	Microbiota, Micologia, Fungos	<a href="http://lattes.cnpq.br/9903817075364286">http://lattes.cnpq.br/9903817075364286</a>
Márcio Neves Bóia	<a href="mailto:marcioboiam@gmail.com">marcioboiam@gmail.com</a>	Epidemiologia das doenças infecciosas e parasitárias-Grandes endemias -Malária, D. Chagas; Parasitoses Intestinais, Arbovíroses, Paracoccidiodomicose	<a href="http://lattes.cnpq.br/6480680385483342">http://lattes.cnpq.br/6480680385483342</a>
Marco Aurélio Pereira Horta	<a href="mailto:marco.horta@fiocruz.br">marco.horta@fiocruz.br</a>	Epidemiologia de doenças transmissíveis, efeito das mudanças climáticas sobre doenças transmissíveis, efeitos do clima sobre a saúde humana	<a href="https://lattes.cnpq.br/7726572730331667">https://lattes.cnpq.br/7726572730331667</a>
Martha Cecilia Suárez Mutis	<a href="mailto:marthasuarezmutis@gmail.com">marthasuarezmutis@gmail.com</a>	Malária; Epidemiologia de doenças transmissíveis; Aspecto clínicos de doenças transmissíveis	<a href="http://lattes.cnpq.br/6385688749919519">http://lattes.cnpq.br/6385688749919519</a>
Paola Cristina Resende Silva	<a href="mailto:paola@ioc.fiocruz.br">paola@ioc.fiocruz.br</a>	Epidemiologia Molecular de Virus Respiratórios e Vigilância Genômica	<a href="http://lattes.cnpq.br/3725179069720464">http://lattes.cnpq.br/3725179069720464</a>
Paulo Renato Zuquim Antas	<a href="mailto:paulo.zuquim@fiocruz.br">paulo.zuquim@fiocruz.br</a>	Vacina BCG, Tuberculose Humana, Resposta Imune	<a href="http://lattes.cnpq.br/8333591932027056">http://lattes.cnpq.br/8333591932027056</a>
Regis Bernardo Brandim Gomes	<a href="mailto:regis.gomes@fiocruz.br">regis.gomes@fiocruz.br</a>	Imunologia da Leishmaniose Humana e Canina e Resposta imune de hospedeiros vertebrados contra a saliva de flebotomos	<a href="http://lattes.cnpq.br/2521004210048823">http://lattes.cnpq.br/2521004210048823</a>
Vanessa Salete de Paula	<a href="mailto:vdepaula@ioc.fiocruz.br">vdepaula@ioc.fiocruz.br</a>	Hepatites virais, Família Herpesviridae e neuroinfecção COVID-19	<a href="http://lattes.cnpq.br/4263649394978141">http://lattes.cnpq.br/4263649394978141</a>